

VOTO Nº 48/2019/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.915202/2019-17

Processo nº 25351.915318/2019-56

Processo nº 25351.915330/2019-61

Propostas de Consulta Pública (CP) para a inclusão das monografias dos ingredientes ativos Laminarina, Dinotefuram, Fluopiram e para a alteração das monografias dos ingredientes ativos Acetamiprido, Atrazina, Bifentrina, Etofenproxi, Lambda-Cialotrina, Flutriafol, Mesotrina e Piriproxifem na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área responsável: GGTOX

Agenda Regulatória 2017/2020: Não é tema

Relator: RENATO ALENCAR PORTO

1. Relatório e Análise

Tratam-se de Propostas de Consulta Pública – CP apresentadas pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) para alteração e inclusão de monografias de ingredientes ativos de agrotóxicos na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

As monografias de ingredientes ativos são resultado da avaliação e reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos destinados ao uso agrícola, domissanitário, não agrícola, em ambientes aquáticos e como preservantes de madeira. Elas trazem, entre outras informações, os nomes comum e químico, a classe de uso, a classificação toxicológica e as culturas para as quais os ingredientes ativos encontram-se autorizados, com seus respectivos limites máximos de resíduo.

No processo SEI nº 25351.915202/2019-17, a GGTOX propõe a alteração das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos Atrazina e Mesotrina e a inclusão das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos Laminarina, Dinotefuram e Fluopiram:

Ingrediente ativo	Proposta
A14 Atrazina	Inclusão de uso para o controle em pós emergência de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos

	de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão.
M40 – Mesotriona	Inclusão do uso para o controle em pós emergência de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão.
L06 – Laminarina	Inclusão para pulverização com equipamento de aplicação terrestre para as culturas de Alface, Cebola, Morango, Tomate e Uva. LMR e Intervalo de Segurança não determinados devido à natureza biológica do produto.
D55 – Dinotefuram	Inclusão para aplicação foliar nas culturas de arroz, aveia, batata, cana-de-açúcar, centeio, cevada, citros, feijão, milheto, milho, pastagem, soja, tomate, trigo e triticale; e aplicação no solo “via drench” na cultura do café.
F72 – Fluopiram	Inclusão para aplicação foliar nas culturas, algodão, feijão e soja; aplicação no solo “via drench” na cultura do café; aplicação no sulco de plantio nas culturas da batata, cana-de-açúcar e soja; e aplicação em sementes de algodão, milho e soja.

No processo SEI nº 25351.915318/2019-56, a GGTOX propõe a alteração das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos Acetamiprido, Bifentrina e Etufenproxi:

Ingrediente ativo	Proposta
A29 – Acetamiprido	Inclusão da cultura do maracujá, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 28 dias e alteração do LMR de 0,5 para 0,7 mg/kg e IS de 3 para 1 dia nas culturas do pimentão, berinjela, jiló, pimenta e quiabo, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar.
B26 – Bifentrina	Incluir a cultura do Coco, com Limite Máximo de Resíduos (LMR) de 0,05 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 07 dias, na modalidade de emprego (aplicação) Foliar.
E19 – Etufenproxi	Inclusão das culturas do maracujá e mamão, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 1 dia, inclusão das culturas do pimentão, berinjela, jiló, pimenta e quiabo, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 1 dia, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

Por fim, no processo SEI nº 25351.915330/2019-61, se propõe a alteração das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos Lambda-Cialotrina, Flutriafol e Piriproxifem:

Ingrediente ativo	Proposta
C63 – Lambda-	Alteração do Limite Máximo de Resíduo (LMR) para a cultura da soja, na modalidade de emprego (Aplicação) Foliar, de 0,05 mg/kg para 0,15 mg/kg,

Cialotrina	mantendo-se o Intervalo de Segurança (IS) de 20 dias.
F36 Flutriafol	– Alteração do Limite Máximo de Resíduo (LMR) para a cultura do café, na modalidade de emprego (Aplicação) em Solo, de 0,05 mg/kg para 0,09 mg/kg, mantendo-se o Intervalo de Segurança (IS) de 120 dias.
P34 Piriproxifem	– Inclusão da cultura de cana-de-açúcar, com Limite de Máximo de Resíduo (LMR) de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 210 dias, e a inclusão de Pastagens, "Uso não alimentar", portanto sem definição de LMR e IS.

2. Voto

Diante do exposto, submeto as propostas de Consulta Pública à deliberação pela Diretoria Colegiada e voto pela aprovação, com prazo para manifestação da sociedade de 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alencar Porto, Diretor**, em 14/05/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0582163** e o código CRC **6DC36F57**.

Referência: Processo nº 25351.915202/2019-17

SEI nº 0582163